



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE GOVERNO E COORDENAÇÃO POLÍTICA

LEI Nº 4017

De 11 de julho de 2002.

AUTORIZA A VENDA DO PRÉDIO  
ONDE FUNCIONOU O CINEMA  
CAPITÓLIO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber que a  
Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

**LEI**

**Art. 1º** - Fica autorizada a venda do prédio onde funcionou o Cinema  
Capitólio, pelo Poder Público Municipal.

**Art. 2º** - A instituição que adquirir o prédio deverá manter as suas  
feições arquitetônicas delineadas pelo Instituto do Patrimônio Histórico da Paraíba.

**Art. 3º** - O Poder Público Municipal regulamentará a presente Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

ROMERO RODRIGUES  
Prefeito em Exercício